

906 Cópia - Tabelião Roquette - 81, rua da Quitanda, 81 - Capital Federal - 1.º Escalado - L.º nº 3 - F.º 20 - Escriptura de cessão
transferecia e indenização do predio e terrenos nº 6, anti-
go nº 4 da rua de Santo Christo das Milagres que faz o Com-
mandador Manoel José de Souza a Fazenda Federal.
Saibam quantos este publico instrumento de escriptura vierem
que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de 1906, aos 13 dias do mez de Setembro, nesta cidade do
Rio de Janeiro Capital Federal da Republica das Estados
Unidos do Brazil, no predio onde funciona a Commissão
Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de
Janeiro, a Avenida Central nº 138, onde eu Tabelião fui
vindo a chamado, ahí perante mim e as duas testemun-
has abaixo nomeadas e assignadas, compareceram
de uma parte como outorgante cedente o Comman-
dador Manoel José de Souza, viro morador na cida-
de do Porto Reino de Portugal, representado por seu
bastaante Procurador Francisco José Ferreira Braga
conforme procuração que neste acto exhibio e que se
registra neste mesma dacto no D.º proprio de registar
deste cartorio sob o nº 1 do que dou fe; o procurador re-
sidente nesta Capital, e de outra parte, como outorga-
da a Fazenda Federal pelas suas representantes legaes
junto ao Ministerio da Industria Viacao e Obras Publi-
cas, Doutor Luiz Raphael Vieira Leite, Presidente da
Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do
Porto do Rio de Janeiro e o Bacharel João Baptista
Leirna do Monte Representante da Fazenda Na-
cional, com os poderes que lhes conferem o art.º 11.º § 1.º
do Dec. 5031 de 10 de 9.º de 1903, e art.º 2.º § 6.º do Dec.
legislativo 1021 de 26 de Agosto do mesmo anno, todas
essas pessoas de mim conhecidas e das testemunhas
do que dou fe; bem como de me haver sido distribui-

da esta pelo bilhete que fica archivado. E pelo procurador do outorgante me foi dito perante as referidas testemunhas que se constituinte é senhor e possuidor do predio e terreno n.º 6, antigo n.º 4 da rua de Santo Christo das Milagres, Freguesia de Santo Christo das Milagres e dos terrenos accrescidos de marinhães em que o mesmo está edificado; que mede de frente 5^m e 80^c e de frente a fundos 49^m e 80^c, seguindo-se para o lado do mar um terreno com 25^m de extensão; que este predio communica com o de n.º 4 e 8 e tem diversos machanismos installados nos mesmos; que os machanismos pertencem a José Custodio Velloso, a q.^{ra} nada pagaria a União pelo desmonte e transporte pois que esta indemnizou ao mesmo Velloso; que o predio foi construido pelo outorgante nos termos acima declarados e que lhe foram aforçados em 12 de Julho de 1890. E por isto achá-se o outorgante contractado com a outorgada por bem desta escriptura e na melhor forma de Direito para transferir como de facto transferido tem, o mesmo predio e terreno por accordo previsto nos Decretos 1021 de 26 de Agosto e n.º 956 de 9 de Setembro de 1903 e decorrente do Decreto n.º 969 de 18 de Setembro do mesmo anno, art.º 1.º que os desapropriou por utilidade publica para construção do caes e avenidas correspondentes nesta Capital, recebendo o outorgante por parte da outorgada como indemnisação pela desapropriação do dito predio, terreno, benfeitorias e servidões que nelles existam, livres e desembaraçadas de quaesquer onus ou encargos judiciaes ou extra judiciaes a não ser o foro que paga a Intendencia, conforme as certidões do Registro Geral de Hypotheccas e do Distribuidor Geral a quantia de R. 059\$000 e em moeda corrente pagavel neste acto. Então me foi dito pela outorgada perante as mesmas testemunhas que, no character de ad-

adquirido do domínio por força da Lei e hoje cessionaria da posse plena do dito predio e terreno havia na verdade accordado e contractado com o outorgante sobre a presente cessão, transferecia e indemnisação pelo preço de Rs. 059\$000 em moeda corrente que apresentou neste acto e por intermedio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro entregou ao procurador do outorgante e por este foi recebido confido e achado certo, declarando em seguida perante as testemunhas, que do dito preço por elle recebido, dá a outorgada plena e vária quitação para em tempo algum elle pedir ou qualquer outro por motivo da presente cessão e transferecia; prometendo por si e pelos que venham a succeder-lhe a fazer para todos e sempre boa, firme e valiosa esta cessão e transferecia do predio e terreno supra mencionados e a responder pela evicção de direito sem que a elle outorgante ou a quem elle caiba ainda, em tempo algum, direito de reclamar qualquer outra indemnisação alem da que lhe é actualmente paga, sob o fundamento de benfitorias ou a pretexto de dividas futuras ou onus reais que gravem os proprios ora transferidos que desde já são entregues á outorgada independentes de contracto de locação que possa existir, e fica resolvido, havendo-se esta por emitida na posse pela presente escriptura e pela clausula constituti. Declara finalmente o outorgante que renuncia á preferencia na aquisição de qualquer terreno com as vantagens facultadas pelo citado Decreto 1021 art. 2º § 5º. E assim o outorgante transmite á outorgada todo o dominio anterior, posse, jus e accão no referido predio que fica incorporado ao patrimonio

da outorgada por força da lei e deste instrumento, independentemente de pagamento do imposto de transmissão de propriedade e de sello proporcional na conformidade do Dec. nº 956 de 1903 artº 39. Presente a este acto J. J. Custodis Velho que declarou já ter recebido da outorgada a indemnização a que tinha direito para desmonte e transporte dos machanismos instalados no predio ora cedido. Foram me entregues os conhecimentos e certidões que demonstram estar o outorgante quites com a Municipalidade e Fazenda Federal das importancias relativas ao imposto predial e de guerra da qual conforme os seguintes documentos. Publica Forma. Districto. Folhas. Nº 3327. Recebedoria do Rio de Janeiro. Imposto do consumo de agua por hydrometro. 11. Setembro de 1906. Imposto 28\$350. Multa de 10% (cifão) Mais 5% (cifão). Certifico que os Senhores Horne & Co. deve a quantia de 28\$350-00 correspondente a 189 cubicos do consumo de agua de accordo com a medição do hydrometro collocado no predio nº 6 a rua Santo Christo. Rio de Janeiro 11-8-1906. Pelo Sub-Director Machado. Recbi em 14 de Agosto de 1906. O Feil do Thesoureiro A. Guimarães. Nada mais se continha em o dito documento, aqui transcripto que eu Sabellias fielmente fiz extrahir e presento publica forma a qual confrei com o original que me apresentaram e achei conforme do que dou fe, subscrevo e assigno em publico e nexo neste Cidade do Rio de Janeiro Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 12 dias do mez de Setembro de 1906. Eu João Roguetto Carneiro de Mendonça Sabellias subscrevi e assigno em publico e nexo. Em testemunho de verdade. Citava o signal publico. João Roguetto Carneiro de Mendonça. Rio de Janeiro 12 de Setembro de 1906. Achava-se colada e devidamente inutilizada pelo mesmo Ta-

Lheio uma estampa-filha federal de valor de 300 rs.
 O predio referido está quitto de todos os impostos pre-
 diaes e das collectas conforme o termo de quittação
 sob o n.º 2843 exhibido do que dou fe. O imposto pre-
 dial do predio referido do 2.º semestre do corrente exer-
 cicio foi pago pelo latão sob n.º 8140 exhibido do que
 dou fe. Assim os descrevem e me pediram lavrasse esta
 escriptura em minhas notas a qual sendo lida as
 partes e as testemunhas e achando-a conforme a acce-
 tação e assignação. Em tempo declarei (primeiro) que
 José Custodio Veloso não compareceu a este acto,
 ficando como se não houvesse sido escripto tudo o
 que lhe é attribuido; e (segundo) que os machinismos
 installados no immovel ora cedido pertencem a
 Thome P.º; e achando-a conforme a acceptação e as-
 signação com as testemunhas Francisco Eugenio de
 Araújo Lima e Francisco Brightmore. Eu João
 Carlos Moreira Aguiar de Azevedo. E eu João Ro-
 quetto Carneiro de Mendonça Sabellia a subscriver
 Francisco José Ferreira Braga - Dr. Luiz Raphael
 Vieira Couto - João Baptista Lucina do Monte -
 Francisco Eugenio de Araújo Lima - Franc.º Bright-
 more - Parada da hoje. Eu João Roquetto Carneiro
 de Mendonça, Sabellia subscriver e assigno em pu-
 blico e raro. Em test. (estava o signal publico) de word
 João Roquetto Carneiro de Mendonça - cou-se com
 o original. Inspectora de Portos Rios e Canaes, em
 26 de Janeiro de 1925. Suicohi Couto da Fonseca, 4º
 Escribanho do Thesouro nacional, Horacio Vi-
 ceira Couto, H.º. do Thes. Nacional.